



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 20223.

ITEM 48 - ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 21100598-8	Implementada	Determinar que sejam atualizados os dados no Portal da Transparência conforme estabelece o artigo 3º da Resolução TC nº 122 /2021, especialmente a relação dos vacinados, que deve ser alterada diariamente.	Tendo em vista a quantidade de pessoas vacinadas em todos os pontos que realizam vacinas no Município de Frei Miguelinho, e principalmente em virtude da alta demanda pelo período de elevado surgimento de casos confirmados de COVID, algumas vezes essas informações não eram alimentadas de forma tempestiva, mas a situação foi regularizada e os números se encontram sendo atualizados.
Processo TC nº 20100266-8	Não Implementada	Promover a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL).	Tendo em vista as dificuldades enfrentadas por todos os municípios com a queda nos valores repassados do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, o percentual limite com gasto de pessoal acabou sendo ainda mais comprometido, mas o poder público





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

			segue empenhado em conseguir reduzir esses percentuais, de modo a se adequar o que recomenda os órgãos de controle.
	Implementada	Elaborar a programação financeira, especificando, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, assim como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	As Leis orçamentárias foram elaboradas dentro dos parâmetros legais e a procuradoria jurídica segue trabalhando para na inscrição e cobrança dos devedores ao Município.
	Implementada	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município.	O setor contábil trabalha juntamente com o departamento de tesouraria a fim de que possam estar alinhados quanto as despesas, evitando assim assumir compromissos financeiros que venham a comprometer o equilíbrio fiscal financeiro do município.

